Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº 2.223 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.203 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, INCLUINDO OS CARGOS DE CHEFE DE OFICINA MECÂNICA E COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Altera o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.203, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 – LDO 2016 a qual segue em anexo, incluindo a quantidade de cargos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2314, que **ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.206/2016– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, INCLUINDO DOIS CARGOS DE CHEFE DE OFICINA MECÂNICA E COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.**

Esta alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária se faz necessária para cumprimento da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal quanto à inclusão dos **CARGOS DE CHEFE DE OFICINA MECÂNICA E COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.**

Aos Nobres Edis, solicitamos a pronta apreciação e aprovação do projeto em pauta.

Com renovados votos de consideração e apreço.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL